



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 95**  
**QUARTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2016**

ÍNDICE:

**SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Contratos

Portarias

Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.

Página 3952

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

Despacho

Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Direção Regional do Desporto

Serviço de Desporto de São Miguel

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES**

Despacho

Direção Regional dos Transportes

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Portaria n.º 708/2016 de 18 de Maio de 2016**

Por Portaria n.º 160 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 11 de maio de 2016, foi atribuída a verba de 54.969,40€ ao Instituto de Segurança Social dos Açores, IPRA, destinado à comparticipação nas despesas decorrentes do COMPAMID, referente ao mês de março de 2016, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.03.06 K).

11 de maio de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Portaria n.º 715/2016 de 18 de Maio de 2016**

Por Portaria n.º 162 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 11 de maio de 2016, foi atribuída a verba de 103.657,98€ à CASA – Bernardo Manuel Silveira Estrela – São Miguel, destinada à comparticipação de despesas com a construção da creche do Centro Social de Acolhimento, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, projeto 7.1 - Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

11 de maio de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Portaria n.º 716/2016 de 18 de Maio de 2016**

Por Portaria n.º 161 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 11 de maio de 2016, foi atribuída a verba de 793,00€ ao INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, IPRA, destinado à comparticipação para a contribuição da entidade promotora para a segurança social no âmbito do programa Recuperar, referente ao mês de junho, relativa a 1 técnico e 4 técnicos superiores a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.2 – Apoio Especializado ao Desenvolvimento e Requalificação da Rede de Equipamentos Sociais e Programas Sociais dos Açores, Classificação Económica 04.06.00.

**JORNAL OFICIAL**

11 de maio de 2016.A - Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Portaria n.º 717/2016 de 18 de Maio de 2016**

Por Portaria n.º 167 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 12 de maio de 2016, foi atribuída a verba de 50.207,59€ ao Instituto de Segurança Social dos Açores, IPRA, destinado à participação nas despesas decorrentes do COMPAMID, referente ao mês de abril de 2016, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.03.06 K)

12 de maio de 2016.A - Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Portaria n.º 718/2016 de 18 de Maio de 2016**

Por Portaria n.º 169 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 12 de maio de 2016, foi atribuída a verba de 7.145,89€ à Santa Casa da Misericórdia do Corvo, destinada à participação nas despesas com a obra de requalificação do SAD do Corvo, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 – Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

12 de maio de 2016.A - Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Portaria n.º 719/2016 de 18 de Maio de 2016**

Por Portaria n.º 168 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 12 de maio de 2016, foi atribuída a verba de 2.721,60€ ao All Day Care, Sousa & Sousa, Lda - São Miguel, destinada à atribuição, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA), do subsídio referente ao mês de abril de 2016 do serviço de apoio domiciliário de Ponta Delgada, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 05.01.03.

**JORNAL OFICIAL**

12 de maio de 2016.A - Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Contrato n.º 133/2016 de 18 de Maio de 2016**

Ao abrigo da faculdade prevista na cláusula XI do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 015/2015, de 13 de abril de 2015, por acordo entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia, assinado a 19 de abril de 2016, procedeu-se à revisão das cláusulas IV, VI e IX do mencionado contrato de cooperação, oportunamente publicitado, por extrato, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 86, de 05 de maio de 2015.

A revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 015/2015, inicia os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

19 de abril de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Contrato n.º 134/2016 de 18 de Maio de 2016**

Ao abrigo da faculdade prevista na cláusula XI do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 053/2015, de 6 de agosto de 2015, por acordo entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Casa do Povo da Maia, assinado a 19 de abril de 2016, procedeu-se à revisão das cláusulas IV, VI e IX do mencionado contrato de cooperação, oportunamente publicitado, por extrato, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 168, de 31 de agosto de 2015.

A revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 053/2015, inicia os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

19 de abril de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Contrato n.º 135/2016 de 18 de Maio de 2016**

Ao abrigo da faculdade prevista na cláusula XI do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 031/2015, de 22 de maio de 2015, por acordo entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Patronato de São Miguel, assinado a 19 de abril de 2016, procedeu-se à revisão das cláusulas IV, VI e IX do mencionado contrato de cooperação, oportunamente publicitado, por extrato, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 105, de 02 de junho de 2015.

A revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 031/2015, inicia os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

19 de abril de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Contrato n.º 136/2016 de 18 de Maio de 2016**

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 18 de abril de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 009/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Centro Social e Paroquial de Fajã de Baixo – São Miguel, para comparticipação das despesas referentes às obras de requalificação e adaptação do lar Girassol a um lar de infância e juventude, até ao montante máximo de € 7.768,90 (sete mil, setecentos e sessenta e oito euros e noventa centimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

18 de abril de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.**  
**Despacho n.º 969/2016 de 18 de Maio de 2016**

Por despacho da Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, de 21 de dezembro de 2015.

**JORNAL OFICIAL**

## Declaração (extrato)

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, na redação do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social e Instituições Equiparadas, aprovado pela Portaria n.º 25/2014, de 21 de abril, que se procedeu ao registo definitivo por averbamento da alteração parcial dos estatutos do Centro Social Paroquial de Nossa Senhora da Oliveira de Fajã de Cima, Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo do Diretor Regional da Solidariedade Social, datado de 21 de dezembro de 2015.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 53, a fls. 67, do livro das Fundações e Centros Paroquiais, datado de 22 de dezembro de 2015.

13 de maio de 2016 – A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Margarida Mendes*.

**S.R. DA SAÚDE****Despacho n.º 970/2016 de 18 de Maio de 2016**

Cessa, a seu pedido, as funções de Inspetor-Coordenador do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, Nuno alberto Teixeira Barbosa, com efeitos a 1 de junho de 2016.

12 de maio de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

**HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PONTA DELGADA, E.P.E.****Anúncio n.º 94/2016 de 18 de Maio de 2016**

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante: Hospital Divino Espirito Santo, EPER

Serviço/Órgão/Pessoa de contato: Serviço de Aprovisionamento

Endereço: Avenida D. Manuel I - Matriz

Código postal: 9500 – 370

Localidade: Ponta Delgada

**JORNAL OFICIAL**

Telefone: 00351 296 203000

Fax: 00351 296 203090

Endereço Eletrónico: [hdes\\_aprov@azores.gov.pt](mailto:hdes_aprov@azores.gov.pt)

2 - Objeto do contrato

Designação do contrato: Concessão exploração de (2) duas cafetarias / Bares do Hospital Divino Espírito Santo EPER

Descrição sucinta do objeto do contrato: Concessão exploração (2) duas cafetarias / Bares

Tipo de contrato: Concessão de Serviço Públicos

Classificação CPV: 55330000

3 — Indicações adicionais:

O concurso destina - se à celebração de um acordo quadro? não

Prazo de vigência: 36 meses

O concurso destina - se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? não

É utilizado um leilão eletrónico? não

É adotada uma fase de negociação? não

O contrato está reservado a entidades que operam no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? não

A execução do contrato está limitada no âmbito de programas de emprego protegido? não

4 — Admissibilidade da apresentação de propostas variantes não

5 — Divisão em lotes: não

6 — Local da execução do contrato: Hospital Divino Espírito Santo, EPER.

País: Portugal

Região / Distrito: Região Autónoma dos Açores

Concelho: Ponta Delgada

Código NUTS: PT200 Região Autónoma dos Açores

7 — Prazo de execução do contrato

36 meses

8 — Documentos de habilitação: Os documentos exigidos no Programa de Procedimento.

**JORNAL OFICIAL**

9 — É exigida a demonstração de outros elementos relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? não

10 — Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 — Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: No Serviço de aprovisionamento no 5.º piso poente do Hospital Divino Espírito Santo, EPER

Endereço: Avenida D. Manuel I - Matriz

Código postal: 9500 – 370 Localidade: Ponta Delgada

Telefone: 00351 296 203642

Fax: 00351 296 203081

Endereço [hdes\\_aprov@azores.gov.pt](mailto:hdes_aprov@azores.gov.pt)

10.2 — Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas: Plataforma eletrónica Saphety

Fornecimento das peças do concurso: Gratuito

11 — Prazo para apresentação das propostas: Até às 23:59 horas UTP, do 18.º dia a contar da data de envio do presente anúncio para o Diário da República

12 — Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas: 66 (sessenta e seis) dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 — Critério de adjudicação: Conforme artigo 13º do Programa do Concurso

14 — Dispensa de prestação de caução: não

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação: Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER

Endereço: Avenida D. Manuel I - Matriz

Código postal: 9500 370

Localidade: Ponta Delgada

Telefone: 00351 296203642

Fax: 00351 296203081

Endereço Eletrónico: [hdes\\_aprov@azores.gov.pt](mailto:hdes_aprov@azores.gov.pt)

Prazo de interposição do recurso:

**JORNAL OFICIAL**

16— Data de envio do anúncio para publicação no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores 13/05/2016

17 — O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No *Diário da República*? sim

No *Jornal Oficial* da União Europeia: não

18 - Outras informações regime de contratação: Código dos Contratos Públicos e Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro

19— Identificação do autor do anúncio:

Nome: Madalena Arruda Silva Melo

Cargo: Vogal do Conselho de Administração

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Extrato de Despacho n.º 226/2016 de 18 de Maio de 2016**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 12 de maio de 2016, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 175,40 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba - 9700-222 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal A do 3.º Ciclo da XXVII Edição dos Jogos Desportivos Escolares - 2.ª prestação, conforme Protocolo de Participação, celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, conjugado com os artigos 95.º a 100.º da Portaria n.º 75/2014, de 18 de novembro, e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto.

€ 120,00 - Fundo Escolar da Escola Básica Secundária Mouzinho da Silveira - 9880-024 Corvo, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal C do 3.º Ciclo da XXVII Edição dos Jogos Desportivos Escolares - 2.ª prestação, conforme Protocolo de Participação, celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, conjugado com os artigos 95.º a 100.º da Portaria n.º 75/2014, de 18 de novembro, e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto.

€ 120,00 - Fundo Escolar da Escola Básica Secundária da Graciosa - 9880 - 316 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal B do 3.º Ciclo da XXVII Edição dos Jogos Desportivos Escolares - 2.ª prestação, conforme Protocolo de Participação, celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, conjugado com os artigos 95.º a 100.º da Portaria n.º 75/2014, de 18 de novembro, e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto.

**JORNAL OFICIAL**

€ 180,00 - Fundo Escolar da Escola Básica e Integrado da Maia - 9625-380 Ribeira Grande, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal A do 3.º Ciclo da XXVII Edição dos Jogos Desportivos Escolares - 2.ª prestação, conforme Protocolo de Participação, celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, conjugado com os artigos 95.º a 100.º da Portaria n.º 75/2014, de 18 de novembro, e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 08.03.06 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 9.3.1 - desporto escolar - projeto 9.3 - promoção da prática de atividade física desportiva- programa 9 - desporto e juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o presente ano.

12 de maio 2016. – O Coordenador Técnico, *Luís Manuel Sousa Toste*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Extrato de Despacho n.º 227/2016 de 18 de Maio de 2016**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 12 de março de 2016, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 193,60 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico - 9940 - São Roque do Pico, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal A do 2.º Ciclo da XXVII Edição dos Jogos Desportivos Escolares - 2.ª prestação, conforme Protocolo de Participação, celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, conjugado com os artigos 95.º a 100.º da Portaria n.º 75/2014, de 18 de novembro, e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto

€ 153,60 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico - 9940 - São Roque do Pico, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal C do 3.º Ciclo da XXVII Edição dos Jogos Desportivos Escolares - 2.ª prestação, conforme Protocolo de Participação, celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, conjugado com os artigos 95.º a 100.º da Portaria n.º 75/2014, de 18 de novembro, e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 08.03.06 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 9.3.1 - desporto escolar - projeto 9.3 - promoção da prática de atividade física desportiva- programa 9 - desporto e juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o presente ano.

12 de maio 2016. – O Coordenador Técnico, *Luís Manuel Sousa Toste*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Extrato de Despacho n.º 228/2016 de 18 de Maio de 2016**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 12 de maio de 2016, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 5.000,00 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada Roberto Ivens - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar a organização na Fase Zonal A do 2.º Ciclo da XXVII Edição dos Jogos Desportivos Escolares - 2.ª prestação, conforme Protocolo de Organização, celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, conjugado com os artigos 95.º a 100.º da Portaria n.º 75/2014, de 18 de novembro, e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 08.03.06 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 9.3.1 - desporto escolar - projeto 9.3 - promoção da prática de atividade física desportiva- programa 9 - desporto e juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o presente ano.

12 de maio 2016. – O Coordenador Técnico, *Luís Manuel Sousa Toste*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Extrato de Despacho n.º 229/2016 de 18 de Maio de 2016**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 12 de maio de 2016, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 237,00 - Fundo Escolar da Escola Básica Secundária das Lajes do Pico - 9930 - Lajes do Pico, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal B do 3.º Ciclo da XXVII Edição dos Jogos Desportivos Escolares - 2.ª prestação, conforme Protocolo de Participação, celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, conjugado com os artigos 95.º a 100.º da Portaria n.º 75/2014, de 18 de novembro, e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 08.03.06 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 9.3.1 - desporto escolar - projeto 9.3 - promoção da prática de atividade física desportiva- programa 9 - desporto e juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o presente ano.

**JORNAL OFICIAL**

12 de maio 2016. – O Coordenador Técnico, *Luís Manuel Sousa Toste*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Extrato de Despacho n.º 230/2016 de 18 de Maio de 2016**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 12 de maio de 2016, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 4.050,00 - Fundo Escolar da Escola Básica Secundária de Vila Franca do Campo - 9680 Vila Franca do Campo, destinada a apoiar a organização na Fase Zonal A do 3.º Ciclo da XXVII Edição dos Jogos Desportivos Escolares - 2.ª prestação, conforme Protocolo de Organização, celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, conjugado com os artigos 95.º a 100.º da Portaria n.º 75/2014, de 18 de novembro, e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 08.03.06 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 9.3.1 - desporto escolar - projeto 9.3 - promoção da prática de atividade física desportiva- programa 9 - desporto e juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o presente ano.

12 de maio 2016. – O Coordenador Técnico, *Luís Manuel Sousa Toste*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Extrato de Despacho n.º 231/2016 de 18 de Maio de 2016**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 13 de maio de 2016, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 298,60 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária do Nordeste - 9630-179 Nordeste, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal A do 3.º Ciclo da XXVII Edição dos Jogos Desportivos Escolares - 2.ª prestação, conforme Protocolo de Participação, celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, conjugado com os artigos 95.º a 100.º da Portaria n.º 75/2014, de 18 de novembro, e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 08.03.06 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 9.3.1 - desporto escolar - projeto 9.3 - promoção da prática de

**JORNAL OFICIAL**

atividade física desportiva- programa 9 - desporto e juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o presente ano.

13 de maio 2016. – O Coordenador Técnico, *Luís Manuel Sousa Toste*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**  
**Contrato-Programa n.º 205/2016 de 18 de Maio de 2016**

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região;

Considerando que as entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente a Associação Regional de Canoagem dos Açores, tem como objeto coordenar as orientações da respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática de atividades desportivas.

Considerando que a Associação Regional de Canoagem dos Açores apresentou um programa de desenvolvimento desportivo destinado a atividades de promoção de atividades desportivas da canoagem para 2016;

Assim, ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre:

1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração

2) A Associação Regional de Canoagem dos Açores, adiante designada por ARCA ou segundo outorgante, representada por José Manuel Antas de Barros, Presidente da Direção;

o presente contrato - programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª****Objeto do Contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, designadamente para atividades de promoção de atividades desportivas da

**JORNAL OFICIAL**

canoagem para 2016, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.<sup>a</sup>

**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2016.

Cláusula 3.<sup>a</sup>

**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, com um custo previsto de 21.000,00 €, conforme o programa apresentado, é de 14.000,00 €.

Cláusula 4.<sup>a</sup>

**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.<sup>a</sup>, serão suportadas pelas dotações específicas do Fundo Regional do Desporto de 2016 e processadas em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até julho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato.

Cláusula 5.<sup>a</sup>

**Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 6.<sup>a</sup>

**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objeto do presente contrato, designadamente a organização e participação nas atividades de promoção de atividades desportivas, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo.

2 - Pugnar por uma representação condigna, de forma a que os seus representantes:

- a) Não incorram em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
- b) Não deem faltas de comparência culposas;



c) Não incorram em incumprimento das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e de um modo geral da legislação de combate às manifestações de violência associada ao desporto, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação.

3 - Apresentar à DRD o relatório de atividades e contas do ano de 2016, até 31 de janeiro de 2017, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da ata de aprovação pela Assembleia-Geral.

4 - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2017, até 31 de janeiro de 2017.

5 - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas atividades.

6 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

7 - Cumprir as normas constantes do “Documento de Apoio às Associações”.

Cláusula 7.<sup>a</sup>

#### **Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2016.

Cláusula 8.<sup>a</sup>

#### **Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro.

Cláusula 9.<sup>a</sup>

#### **Incumprimento e contencioso do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto nos artigos 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4, 5 e 7 da cláusula 6.<sup>a</sup> constitui incumprimento parcial;

b) Violação do previsto no n.º 1 e no n.º 6 da cláusula 6.<sup>a</sup> constitui incumprimento integral.

**JORNAL OFICIAL**

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

11 de maio de 2016 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD - *António da Silva Gomes* - O Presidente da Associação Regional de Canoagem dos Açores - *José Manuel Antas de Barros* - Compromisso n.º EA51600027/FRD/2016.

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**  
**Aditamento n.º 66/2016 de 18 de Maio de 2016****3.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 26 de outubro de 2015, entre a Direção Regional do Desporto e o Sport Clube Lusitânia, com o n.º 305, publicado no *Jornal Oficial* n.º 211, II série de 29 de outubro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da Liga Portuguesa de Basquetebol e Taça de Portugal, na época desportiva de 2015/2016, não foi determinado apoio para a participação nos ¼ de final – play-offs do VIII Campeonato da Liga Portuguesa de Basquetebol;

Considerando que o Sport Clube Lusitânia participou na 1.ª eliminatória dos ¼ de final – play-offs do VIII Campeonato da Liga Portuguesa de Basquetebol;

Considerando que o valor do apoio para viagens respeitante à realização de 2 jogos numa deslocação, sendo um no Porto com o Maia Basket e outro no Funchal com o CAB Madeira, relativos à participação na 2.ª fase do Campeonato da Liga Portuguesa de Basquetebol, não estava correto;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015 de 30 de julho de 2015, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 164/2015 de 30 de dezembro de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por

**JORNAL OFICIAL**

DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Sport Clube Lusitânia, adiante designado por SCL ou segundo outorgante, representado por João Orlando Sousa Rebelo, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.<sup>a</sup>

**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> do Contrato-Programa com o n.º 305, publicado no Jornal Oficial n.º 211, II série de 29 de outubro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da Liga Portuguesa de Basquetebol e Taça de Portugal, na época desportiva de 2015/2016, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.<sup>a</sup>

**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, com um custo previsto de € 318.225,00, conforme o programa apresentado, é de € 45.361,68, sendo:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) € 6.949,68 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional da Liga Portuguesa de Basquetebol Masculino – 2.<sup>a</sup> fase – Grupo B
- e).....;
- f) € 1.608,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 1.<sup>a</sup> eliminatória dos ¼ de final – play-offs do VIII Campeonato da Liga Portuguesa de Basquetebol;
- g) € 2.160,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 1.<sup>a</sup> eliminatória dos ¼ de final – play-offs do VIII Campeonato da Liga Portuguesa de Basquetebol.

2 - .....



# JORNAL OFICIAL

## Cláusula 4.<sup>a</sup>

### Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.<sup>a</sup> serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 - .....

2 - A quantia de € 34.311,68 até julho de 2016, por verbas do Plano Anual de 2016.

de maio de 2016 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Sport Clube Lusitânia - *João Orlando Sousa Rebelo* - Compromisso n.º E45160170 / PRA 2016.

### SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL

Contrato-Programa n.º 206/2016 de 18 de Maio de 2016

Ao abrigo do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, conjugado com a Portaria n.º 148/2015, de 11 de novembro, com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015, de 30 de julho, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 164/2015, de 30 de dezembro, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, foi celebrado, para a época desportiva 2016, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Serviço de Desporto de São Miguel, em representação da Direção Regional do Desporto, devidamente habilitado para este ato através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 37/2014, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2014, retificado pela retificação n.º 12/2014, publicada no *Jornal Oficial* II Série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2014, e a entidade que desenvolve atividade na Ilha de São Miguel, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado no Serviço de Desporto de São Miguel.

O objeto do contrato-programa é o apoio para o desenvolvimento de atividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação.

Entidade	Montante	N.º de compromisso
VFCKBC – Vila Franca do Campo Kickboxing Clube	1.889,95 €	E451601781



13 de maio de 2016. - O Diretor do Serviço de Desporto de São Miguel, *Rui Manuel Botelho de Amaral Melo*.

**S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**  
**Despacho n.º 971/2016 de 18 de Maio de 2016**

Considerando que o desporto, para além de um complemento importante na formação e desenvolvimento da pessoa humana, é um meio poderoso de promoção e divulgação da Região Autónoma dos Açores, especialmente através de eventos desportivos com relevância turística;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, às entidades organizadoras de eventos desportivos com relevância turística pode ser concedido apoio específico, através de contrato programa a celebrar com o departamento do Governo Regional competente em matéria de turismo;

Considerando que o n.º 2 da Resolução do Conselho do Governo n.º 66/2013, de 21 de junho, alterada e republicada pela Resolução n.º 71/2016, de 1 de abril, estabelece os critérios para a determinação das coletividades desportivas regionais a apoiar ao abrigo do decreto legislativo regional anteriormente referido, prevendo-se na alínea *b)* deste mesmo preceito os critérios aplicáveis à modalidade de automobilismo;

Considerando que os eventos da responsabilidade do Grupo Desportivo Comercial têm grande impacto nos órgãos de comunicação social, potenciando o desenvolvimento turístico, nomeadamente o Azores Airlines Rallye, que ao atingir o nível do ERC – European Rally Championship se torna na competição automobilística regional com maior notoriedade no ano de 2016;

Considerando que o Grupo Desportivo Comercial cumpre os critérios previstos na alínea *b)* do n.º 2 da Resolução do Conselho do Governo n.º 66/2013, de 21 de junho, alterada e republicada pela Resolução n.º 71/2016, de 1 de abril.

Assim, nos termos do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, e da alínea *g)* do n.º 2 da Resolução do Conselho do Governo n.º 66/2013, de 21 de junho, alterada e republicada pela Resolução n.º 71/2016, de 1 de abril, determino o seguinte:

1 – A concessão de um apoio financeiro de € 850 000,00 (oitocentos e cinquenta mil euros) ao Grupo Desportivo Comercial, coletividade desportiva que organiza o Azores Airlines Rallye,

**JORNAL OFICIAL**

competição automobilística regional com relevância turística e de maior notoriedade no ano de 2016.

2 – Aprovar a minuta do contrato programa a celebrar com a entidade beneficiária referida no número anterior.

3 – A importância referida no n.º 1 será suportada por dotação orçamental inscrita no Capítulo 50, Programa 4, Projeto 4.1.10, Classificação Económica 04.07.01.O.

4 – O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

13 de maio de 2016. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vitor Manuel Ângelo de Fraga*.

**DIREÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES****Despacho n.º 978/2016 de 18 de Maio de 2016**

Ao abrigo do disposto no artigo 44.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, e na alínea e) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A, de 11 de fevereiro, determino o seguinte:

1 – Delegar no Coordenador do Serviço Coordenador dos Transportes Terrestres, Rui Gregório Cordeiro dos Santos, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, até ao montante máximo de €2.500,00.

2 – O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

11 de maio de 2016. - O Diretor Regional dos Transportes, *Fernando Emanuel Lopes de Almeida*.